DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2345 - 29 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMSA pag.: 04 - 06
PUBLICAÇÕES SEME pag.: 06 - 07
PUBLICAÇÕES SEMAD pag.: 07
PUBLICAÇÕES SEMASC pag.: 08

PUBLICAÇÃO GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1468/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 12.363/2026 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora, Léa Soryana Cordovil da Silva, Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres de Santana, período aquisitivo de férias 2023/2024, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **LÉA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionado do Município, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS, período aquisitivo de férias 2023/2024, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 29 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/BFED-6BA2-6CB9-B734 e informe o código BFED-6BA2-6CB9-B734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1473/2026 – GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAR READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA RENATA AZEVEDO DA SILVA, PROFESSOR (A) ED. BASICA-I (Z. URBANA), PERTECENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº007/2015-PMS, e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 652/2026 – 1DOC/PMS, que versa sobre a solicitação de Readaptação Funcional da servidora Renata Azevedo da Silva, Professor (a) Ed. Basica - I (Z. Urbana), bem como encaminha o laudo da Junta Médica desta municipalidade e o PARECER JURÍDICO nº 194/2026-PGM/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Readaptação Funcional à servidora **RENATA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº. 4541, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME. A servidora exercerá a função de **PROFESSOR(A) DO REFORÇO ESCOLAR**, na EMEB JOSYCLEIA GUIMBAL BORGES, no período compreendido entre 27/03/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 29 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F47-75F4-C164-8851 e informe o código 3F47-75F4-C164-8851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1474/2026 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 1.132/2026 - 1DOC/PMS, que encaminha o pedido de exoneração do servidor Lindolfo Ferreira Correa, do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS,

CONSIDERANDO a Certidão de Antecedentes Disciplinares, emitida pela Corregedoria Geral do Município de Santana – CORREGEM/PMS, onde Não Consta registro de Penalidade Disciplinar, Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares em trâmite contra o (a) servidor (a).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **LINDOLFO FERREIRA CORREA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, matrícula nº 27391-2, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA – SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/55EF-4FE0-3A38-1D5B e informe o código 55EF-4FE0-3A38-1D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1475/2026 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 1.180/2026 - 1DOC/PMS, que encaminha o pedido de exoneração do (a) servidor (a) Izau Luiz Dantas Soares, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS.

CONSIDERANDO a Certidão de Antecedentes Disciplinares, emitida pela Corregedoria Geral do Município de Santana – CORREGEM/PMS, onde Não Consta registro de Penalidade Disciplinar, Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares em trâmite contra o (a) servidor (a).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **IZAU LUIZ DANTAS SOARES,** do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula nº 4053-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA - AP, 29 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/55EF-4FE0-3A38-1D5B e informe o código 55EF-4FE0-3A38-1D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1476/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 2026.07.06566P – SANTANA PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre solicitação de concessão de pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos seguintes termos:

1. **DADOS DO(A) INSTITUIDOR(A)**:

Nome: **AGNALDO MIRANDA DA COSTA;** CPF: **571.999.572-20;** RG: **068353;** Matrícula: **30147;** Cargo: **GARI;** Lotação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

2. **DADOS DA PENSÃO**

Valor do Benefício	%	Total
R$ 1.621,00	100	R$ 1.621,00

3. **DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S):**

Parcelas vigentes a partir de 10/06/2026 (Data do Requerimento).

Nome	Grau Parentesco	%
DEISE ELANA BARBOSA LEITE	COMPANHEIRO(A)	100

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A pensão será concedida nos termos: **Art. 4º, da LC nº 032/2022 c/c art. 23 §§ 1º a 6º da EC nº 103/2019**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 29 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F47-75F4-C164-8851 e informe o código 3F47-75F4-C164-8851

PUBLICAÇÕES SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 515/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH n° 2258/2026 de 30 de Junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora TANIA LUZIA CORDOVIL NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, com matricula 699953-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde do Parque das Laranjeiras, pelo período de 45 dias a partir de 26 de Junho de 2026 à 09 de Agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 26 de Junho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 28 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3200-512E-0819-A520 e informe o código 3200-512E-0819-A520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 516/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH n° 2254/2026 de 30 de Junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor CLAUDEMIRO DOS SANTOS SILVA, Agente de Combate à Endemias, com matricula 699299-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Vigilância Ambiental, pelo período de 7 dias a partir de 25 de Junho de 2026 à 01 de Julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 25 de Junho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 28 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4073-82DA-6353-BA07 e informe o código 4073-82DA-6353-BA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 517/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH n° 2.319/2026 de 02 de julho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ELVISLEIDE ALBUQUERQUE SOUZA, Tecnica de Enfermagem, com matricula 699634-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde do Igarapé da Fortaleza, pelo período de 180 dias a partir de 26 de junho de 2026 à 22 de dezembro de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 26 de junho de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 28 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E1C0-7C77-78C0-2ACC e informe o código E1C0-7C77-78C0-2ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 518/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH n° 2525/2026 de 20 de Julho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELIELMA SOARES DOS SANTOS LEÃO, Tecnica de Enfermagem, com matricula 699630-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde do Igarapé da Fortaleza, pelo período de 60 dias a partir de 17 de Julho de 2026 à 14 de Agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 17 de Julho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 29 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/533C-AE3F-4EB6-02A7 e informe o código 533C-AE3F-4EB6-02A7

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.
CONTRATADA: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.908.107/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (integradora) de serviços de computação em nuvem para gerenciar os serviços de armazenamento de Servidor de Sistemas Informatizado de APS, com ferramentas de suporte técnico, arquitetura, migração, licenciamento, manutenção, capacitação, consultorias especializadas e implantação do Sistema de Monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária – APS ESF/EAP, SB e E-multi conforme as Portarias GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024 , Portaria Gm /MS Nº 6.907, de 29 de Abril de 2025, bem como as ações estratégicas do Programa Saúde na Escola (PSE), do Incentivo Financeiro de Atividade Física (IAF), sistema este APS para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS . Gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adscrita, qualificando assim os registros da informação no sistema e-SUS APS em todas as Unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde no Munícipio de Santana-AP, na modalidade provedores de nuvem Multicloud, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	Solução de armazenamento em nuvem servidores multclouds virtuais com Sistema de Monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária – APS ESF/EAP, SB e E-multi dentro dos critperios vigentes e certificado ssl que permitem uso https, com criptografia ssl/tls, para hospedagem do link do servidor esusaps, com suporte técnico do sistema, backup diário dos dados, atualizações do sistema e atendimento remoto ao usuário administrador. Com as seguintes características: • Processador frequência 3.0gbz ou superior, c/ 50mb de cache, 4 vcpus (núcleo); 01 Valor Estimado Valor Arrematado • Armazenamento disco ssd c/ mínimo de 7.200rpm, 04 terabyte de armazenamento em disco hardware ou maior, de acordo com o tamanho da base; • Memória, ddr4 c/ frequência mínima de 2.400 gbz, 64 gb de ram; • Link up/down 700mb; • Firewall pfsense + waf nginx; • Url personalizada; • Proteção anti ddos; • Certificado de segurança ssl; • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Deve contemplar configuração do município para a rnds, cadsus /cadweb e para o login via gov.br	12	MESES	R$ 8.777,77	R$ 105.333,24

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F616-65C4-EF97-A255 e informe o código F616-65C4-EF97-A255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 519/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH n° 2540/2026 de 21 de Julho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora LIUBA ROSA SEMBLANO SILVEIRA, Fisioterapeuta, com matricula 700040-1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, pelo período de 120 dias a partir de 10 de Julho de 2026 à 06 de Novembro de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 10 de Julho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 29 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0E3-27A6-A35C-2500 e informe o código 0E3-27A6-A35C-2500

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

	• Multiplataforma de acesso (tablet, celular, computador) • Possuir Sistema de Monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária APS ESF/EAP, SB e E-multi conforme as Portarias GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024, Portaria Gm/MS Nº 6.907, de 29 de Abril de 2025, bem como as ações estratégicas MÊS do Programa Saúde na Escola (PSE), do Incentivo Financeiro de Atividade Física (IAF), sistema este para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS. Gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adscrita, qualificando assim os registros da informação no sistema e-SUS APS.Possuir paineis analiticos de produção de equipes EMULTI,ESB e SAD'S. ESF, • Possuir paineis de monitoramento de cadastros do cidadão				
VALOR TOTAL					**R$ 105.333,24**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada nos arts. 6º, inciso XIII; 18º; 28º, inciso I; 82º e 86º da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público (art. 37 da Constituição Federal), PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90035/2025 – SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 676/2025-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do Contrato Administrativo.
VALOR TOTAL: R$ 105.333,24 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Santana, 28 de julho de 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F616-65C4-EF97-A255 e informe o código F616-65C4-EF97-A255

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, PLÍNIO SILVA DA LUZ, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.
CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50.
OBJETO: Por meio do presente Termo 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, procede-se o reajuste do Contrato Administrativo nº 005/2026-SEMSA/PMS com valor percentual correspondente a 53,91% ao valor do contrato, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021): Que regula as contratações públicas e exige transparência, eficiência e o cumprimento de todas as formalidades legais, o Decreto 11.462 /2023 e ao disposto no Decreto municipal nº 2.289/2022, Decreto nº 7.508/2011 Processo Administrativo nº 1.072/2024-PMS, Administrativo nº 682/2026-PMS bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.
VALOR: Para efeito legal, o valor global deste Contrato Administrativo é de R$ 1.200.550,00 (Um milhão, duzentos mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santana, 28 de julho de 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D188-B87A-E8EE-2E51 e informe o código D188-B87A-E8EE-2E51

PUBLICAÇÕES SEME

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026- SEME/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.365/2025 – SEME/PMS

A Prefeitura Municipal de Santana – AP por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.058.736/0001-81**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 – 060, Santana – AP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **ROSILMA LOBATO PINHEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0564/2026 – GAB/PMS, torna público o **CONTRATO Nº 010/2026 – SEME/PMS.**

CONTRATADA: PREMOLI PULIDINDI pessoa física, portador do RG nº682.615-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 511.681.542-00, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Roque Cardoso nº 54, Distrito da Ilha de Santana – AP, neste ato representado legalmente pelo Sra. **Maria Madalena de Araújo Belém,** pessoa física, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 521.067.562-91, RG nº 088.789/AP – 2ª via.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Leonice Dias Borges, localizado na área rural do município de Santana – AP, na Rua Roque Cardoso, nº 54, Distrito da Ilha de Santana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta contratação baseia-se no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1999 – Lei de Inquilinato, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor no Parecer Jurídico nº 201/2026 – PGM/PMS, Parecer Técnico nº 087/2026-CCI/CGM, oriundo do Termo de Inexigibilidade nº 14/2026 – SEME/PMS e Processo Administrativo nº 1.365/2025 – SEME/PMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.550, Programa: 12.361.0014.2063.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.36 e Ficha: 575. No exercício de 2026, fica empenhada a importância de **R$ 70.043,75** (setenta mil e quarenta e três reais e setenta e

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

cinco centavos), conforme a Nota de Empenho nº 21070002/2026 de 21 de julho de 2026, para cobertura da despesa nos meses de junho a dezembro de 2026. Valor de **R$ 50.031,25** (cinquenta mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) será o saldo a ser empenhado no exercício subsequente para cobertura da despesa nos meses de janeiro a maio de 2027.

VALOR DA CONTRATÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R$ 10.006, 25** (dez mil e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo a importância de **R$ 120. 075,00** (cento e vinte mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/06/2026 a 31/05/2027, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será prorrogado por acordo entre as partes, conforme do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Santana-AP, 01 de junho de 2026.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº 0564/2026 – PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 375, 28 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.537/2026 em 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **DEBORA DA SILVA DA COSTA**, matrícula nº. 2526, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **CUIDADOR (C) ZONA URBANA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 12/07/2026 a 08/11/2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/985C-FBCA-2250-CF01 e informe o código 985C-FBCA-2250-CF01

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 376, 28 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.566/2026 em 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **SILVIA ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº. **26190,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB II (C. EDUCAÇAO FISICA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 18/07/2026 a 15/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8E64-6E46-D047-5D2E e informe o código 8E64-6E46-D047-5D2E

PUBLICAÇÕES SEMAD

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2026-SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 1.026/2026-SEMOP/PMS

A Prefeitura de Santana, vem a público comunicar a Retificação do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 015/2026-SCL/SEMAD/PMS. Anteriormente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição nº 2.338, página 08, 20 de julho de 2026.

Onde Se Lê: "ocorrerá no dia 06/08/2026".

Leia-Se: "ocorrerá no dia 13/08/2026".

Santana-AP, 27 de julho de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto n° 1.288/2022-PMS

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/03F7-4C0E-4C43-B731 e informe o código 03F7-4C0E-4C43-B731

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 377, 28 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.538/2026 em 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **THAIS MATOS SOUZA**, matrícula nº. 715270, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 19/05/2026 a 15/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FB24-24DF-48B3-F088 e informe o código FB24-24DF-48B3-F088

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO a expedição da **PORTARIA Nº 472/2026 – GAB/SEMAD/PMS**, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.336, de 16 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a manifestação contida no Despacho 11 do Memorando 10.979, de 23 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem Efeito a Portaria abaixo discriminada.

I. **PORTARIA Nº 472/2026-GAB/SEMAD/PMS**, de 15 de julho de 2026, que concedeu férias regulamentares à Servidora VALDIRENE SILVA LAZAMÉ E SILVA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 27 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/58A1-1DEE-D576-8276 e informe o código 58A1-1DEE-D576-8276

PUBLICAÇÃO SEMASC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
CONTRATO Nº 087/2022 – SEMASC/PMS
EMPRESA: CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças/materiais mediante a restituição, em equipamentos de refrigeração em geral.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/PMS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do 4º Termo Aditivo e dos anexos, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatadosapenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos ao 4º Termo Aditivo que constam em Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santana/AP, 29 de Julho de 2026.

LILIANE BATISTA SOUSA
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0039/2024-GAB/PMS

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7F0A-B95E-F6F4-C005 e informe o código 7F0A-B95E-F6F4-C005



